



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

29 de outubro de 2025 - Edição nº 821

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 061/2025: "INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TANQUE NOVO-BA, O PLANO MUNICIPAL PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 062/2025: "DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSÉ DE MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 992F88A6CD-1C469A11E9-443D22B15D-FB570FF1B9 | Edição: 821



INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TANQUE NOVO-BA, O PLANO MUNICIPAL PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE NOVO-BA, no uso de suas atribuições legais e às disposições da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 003/2015 que versa sobre o Plano Municipal de Educação, na sua meta 07 que trata da melhoria da qualidade da educação básica com foco na aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da Educação Básica, orientando práticas pedagógicas que assegurem a equidade, a inclusão e a superação das desigualdades de aprendizagem;

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 12.391/2025 de 28 de fevereiro de 2025 que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens e busca assegurar padrões adequados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da educação básica;

CONSIDERANDO os resultados das avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (1º ao 5º ano), Parceria de Alfabetização em Regime de Colaboração - PARC (2º ano) e da Plataforma Escola das Adolescências (6º ao 9º ano) que apontam para a necessidade de implementação de estratégias para Recomposição das Aprendizagens no município de Tanque Novo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo, o Plano de Ação para Recomposição das Aprendizagens, com o objetivo de reduzir as defasagens no aprendizado dos estudantes no contexto pós-pandêmico, garantindo o desenvolvimento

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 992F88A6CD-1C469A11E9-443D22B15D-FB570FF1B9 | Edição: 821



das habilidades e competências previstas para cada etapa da escolarização, através de estratégias pedagógicas intencionais e diversificadas.

Art. 2º O Plano de Ação para Recomposição das Aprendizagens está estruturado conforme os eixos estruturantes do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, sendo organizado através dos seguintes eixos:

I. Eixo 1: Avaliação diagnóstica e monitoramento da aprendizagem, promovendo o uso de evidências para identificar defasagens e orientar as intervenções pedagógicas.

II. Eixo 2: Reorganização dos referenciais curriculares, que visa adaptar os currículos escolares às necessidades concretas dos estudantes, com foco nas aprendizagens essenciais e na equidade.

III. Eixo 3: Formação continuada dos profissionais da educação, assegurando que educadores estejam preparados para atuar com intencionalidade no processo de recomposição.

IV. Eixo 4: Fortalecimento das condições de oferta e da resiliência do sistema de ensino, assegurando apoio técnico e financeiro às escolas, com especial atenção a contextos de vulnerabilidade e emergências.

V. Eixo 5: Desenvolvimento de estratégias de reconhecimento e valorização de boas práticas, estimulando o compartilhamento de experiências exitosas e a construção colaborativa de soluções.

VI. Eixo 6: Estruturação de instâncias de governança e colaboração interfederativa, garantindo uma gestão compartilhada, participativa e orientada ao acompanhamento das metas e resultados.

Art. 3º - O Plano para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes no município de Tanque Novo será composto por atividades e ações articuladas e inter-relacionadas, fortalecendo as ações que as escolas priorizaram e dando início a outras atividades que foram elencadas como prioritárias para superar o déficit da aprendizagem dos alunos.

Art. 4º As ações propostas serão realizadas pelas escolas de acordo ao contexto estrutural e necessidades, sendo priorizadas ações que alcancem diretamente o que cada Unidade Escolar necessita.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 992F88A6CD-1C469A11E9-443D22B15D-FB570FF1B9 | Edição: 821



Art. 5º O plano será executado tendo como base as seguintes ações que serão articuladas por cada Unidade Escolar, sob orientações da Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo:

I. Busca Ativa Escolar – Observação diária sobre a frequência do estudante na escola, investigando a causa da infrequência com o objetivo da realização de visitas domiciliares e encaminhando para os órgãos competentes, quando necessário;

II. Avaliações diagnósticas e formativas – Aplicação de, no mínimo, 03 avaliações com as turmas do Ensino Fundamental anos iniciais e finais (Avaliação diagnóstica, Avaliação de apoio e Avaliação formativa), cujas poderão ser elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os Coordenadores Pedagógicos das escolas ou poderão ser utilizadas as avaliações propostas pelo MEC, através da plataforma CAED (Centro de Apoio à Educação a Distância).

III. Monitoramento e Acompanhamento às turmas – Acompanhamento às escolas para elaboração do Plano de ação de cada unidade, elencando os principais problemas de aprendizagem dos alunos e ações para solucioná-los.

IV. Monitoramento e Acompanhamento às turmas – Realização de visitas regulares pelo Coordenador pedagógico para observar a metodologia utilizada pelo professor, o comportamento e receptividade dos alunos, o aprendizado, propondo intervenções quando necessário;

V. Hora do estudo – Encaminhamento de atividades de reforço aos conteúdos trabalhados em sala de aula para serem feitas em casa.

VI. Projeto de Leitura – Realização do projeto de leitura anual com todos os alunos do sistema municipal de ensino, enfatizando os diversos gêneros textuais, com atividade lúdicas e diversificadas, envolvendo as famílias.

VII. Agrupamentos produtivos em sala de aula – Agrupamento dos alunos com níveis diferentes de aprendizagem para que os alunos com aprendizagem mais avançada possam auxiliar os demais.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 992F88A6CD-1C469A11E9-443D22B15D-FB570FF1B9 | Edição: 821



VIII. Reforço Escolar - Os alunos que apresentarem mais dificuldades nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, no Ensino Fundamental anos iniciais ou finais, serão encaminhados para aulas no contraturno com outro professor que não seja o mesmo da turma regular do(a) aluno (a).

IX. Planejamento Didático – Guiar-se pelas habilidades propostas no Referencial Curricular do município de Tanque Novo, diversificando as atividades e fazendo uso das tecnologias digitais e ludicidade para despertar o interesse dos alunos.

X. Formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos – Oferecimento de formação continuada durante todo ano letivo, visando a orientação quanto à reestruturação dos processos de prática de ensino-aprendizagem e a recomposição da aprendizagem dos alunos pós-pandemia.

XI. Atendimento psicológico nas escolas – Disponibilização de profissionais como: psicólogos e psicopedagogos, para atendimentos aos alunos nas Unidades Escolares.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanque Novo – Bahia, em 29 de outubro de 2025.

Andréia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 992F88A6CD-1C469A11E9-443D22B15D-FB570FF1B9 | Edição: 821



Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 062/2025

DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSÉ DE MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 021.0311025, datado de 28 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a informação de que o servidor **JOSÉ DE MAGALHÃES**, matrícula nº 5, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Colégio Municipal do Distrito de Murici, encontra-se aposentado por tempo de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros funcionais e administrativos desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aposentadoria por tempo de serviço do servidor **JOSÉ DE MAGALHÃES**, matrícula nº 5, cargo de Vigia, lotado no Colégio Municipal do Distrito de Murici, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Declarar vago o cargo efetivo anteriormente ocupado pelo servidor, para os devidos fins administrativos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tanque Novo - Bahia, em 29 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 992F88A6CD-1C469A11E9-443D22B15D-FB570FF1B9 | Edição: 821